



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

ATA N.º 20

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos trinta dias do mês de setembro, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia trinta do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, estando presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, falta que justificou por motivos inadiáveis de ordem pessoal, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **PROGRAMA CLDS 4G – Indicação do Coordenador Técnico:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que, na sequência da deliberação desta câmara, tomada na reunião dia 21 de janeiro, do ano em curso, em que foi deliberado, por unanimidade, manifestar interesse em assumir o desenvolvimento do programa **CLDS 4G**, criado pela Portaria nº 229/2018, de 14/08, tendo, então, indicado a entidade coordenadora para aquela parceria o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Avelanoso, NIPC 502709987, com sede na localidade de Avelanoso, deste concelho, se indique, agora, o coordenador técnico para aquele programa.

----- Neste sentido, propôs que se indique, para aquele cargo, a Sr.ª Heliodora Fernandes Pera Macias, Licenciada em Serviço Social, contribuinte nº 22218128, residente na Freguesia de Vilar Seco, deste concelho, apresentando o respetivo currículo que considerou adequado à função.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP:** O Sr. Presidente da Câmara informou que, na sequência do deliberado em reunião deste órgão, realizada no dia sete de janeiro do corrente ano, em que esta câmara tomou conhecimento que o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., decidiu sobre o prolongamento do período de autorização de funcionamento da 3ª edição da rede de gabinetes de inserção profissional, celebrou com a referida entidade, novo contrato, pelo período de um ano, renovável automaticamente por duas vezes, para manutenção do gabinete em título, no âmbito da Portaria n.º 140/2015, de 20/05.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação daquele contrato, com eficácia retroativa à data da assinatura.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'hin', 'Faleo', and others.

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 017 470,42 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 17 – ALTERAÇÃO Nº 02 AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita, no valor de 129 100,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **MODIFICAÇÃO Nº 17 – ALTERAÇÃO Nº 15 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 48 310,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 17 – ALTERAÇÃO Nº 05:** Presente a modificação/alteração em epígrafe definida para o ano em curso no valor de 30 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 – ALTERAÇÃO AO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA E AO PLANO DE CONTAS DO SECTOR LOCAL:** Presente a informação nº 102/DAF, datada de 27/09/2019, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, dando conhecimento pelos Ofícios-Circular n.ºs 001201-2019 e 001306-2019, da DGAL, que em virtude da operacionalização da Lei n.º 50/2018, de 16/08, torna-se necessário proceder à adaptação do orçamento da receita para criação das classificações económicas que permitam o registo da receita resultante da operacionalização daquela lei.

----- Esclarece que esta situação, originando a criação de novas classificações económicas, originará uma alteração orçamental, devendo ser aprovada por este órgão e submetida à Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as novas rubricas e a alteração orçamental dali resultante e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

— **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** —



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

— **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE VIMIOSO – Projeto:** Presente o projeto da obra em título que inclui a memória descritiva e justificativa o mapa de trabalhos, quantidades e orçamento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, foi deliberado por unanimidade aprová-los.

— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública - Iluminação Pública e Cénica LED** – Auto nº 7 de trabalhos normais, datado do dia nove do mês em curso, do valor de 17 859,21 euros;

– **Beneficiação de Edifícios Municipais – Reforço Estrutural da Laje de Piso e Acessibilidades nos Paços do Concelho** – Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia doze do mês em curso, do valor de 47 109,00 euros;

– **Construção/Reconstrução de Açudes no Rio Maças para Reforço do Abastecimento de Água** – Auto nº 3 de trabalhos normais, datado do dia vinte e sete do mês em curso, do valor de 22 821,61 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

— **ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS DAS TERMAS A NOVAS VALÊNCIAS – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 321, datada do dia vinte e sete do mês em curso, do Técnico Superior de SHST, Carlos Ventura, informando que foi feita a análise ao plano em título, verificando que estão reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade aprovar aquele plano.

— **BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DE PISO E ACESSIBILIDADES NOS PAÇOS DO CONCELHO – Pedido de prorrogação graciosa de prazo:** Foi presente a informação ref.^a 337, datada do dia vinte e seis do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, relativa ao pedido de prorrogação de prazo por noventa dias, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, a firma *Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.*, que argumenta como causa para a prorrogação o atraso na entrega de materiais necessários para a execução da obra.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma síntese do decurso da obra, relevando que esta tinha como prazo contratual de execução de 90 dias, com conclusão no dia 12 do mês em curso, contudo faltam realizar trabalhos no valor de 34 125,00 euros.

----- Refere a informação que com a prorrogação, agora solicitada, o prazo de conclusão da obra estender-se-á até 12 de dezembro do ano em curso.



[Handwritten signatures and initials]

----- Esclarece a informação, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo nas situações enquadráveis no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, para situações de execução de trabalhos complementares, o que não é enquadrável na presente situação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções no caso de incumprimento do contrato por atraso na execução.

----- Por outro lado, refere ainda que, no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, prevê-se a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação que, não sendo a prorrogação solicitada enquadrável no CCP como prorrogação legal pelos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso, caso se julgue haver essa possibilidade legal, bem como da possibilidade de aplicação das sanções previstas no caderno de encargos.

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

— LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

— RECONVERSÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO – BENEFICIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA: Foi presente auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão nomeada para o efeito, auto que conclui que, feito o exame dos trabalhos da obra, foi verificada a existência de anomalias, não estando em condições para se proceder à liberação da caução.

----- Face ao teor do auto analisado, foi deliberado, por unanimidade, não liberar a caução da obra e notificar o empreiteiro para a correção das anomalias verificadas.

— CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —

— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de agosto e fatura n.º 2019/514, do valor total de 22 359,94 euros: Presente a informação n.º 110/SOSB-A, datada do dia dezanove do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/215, referente ao mês de agosto de 2019, no valor de € 49 306,89:** Foi presente a informação nº 315, data da do dia vinte e cinco do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

5 – *Transporte em Aterro – 99,25 euros;*

8 – *Eliminação/Valorização de R.S.U. – 50,37 euros;*

12 – *Serviços suplementares de recolha de R.S.U. – 1371,15 euros.*

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **CERTIDÕES**

— **Alberto dos Santos Vaqueiro Fernandes – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 307, datada do dia dezassete do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 929, sito ao Bairro de Cima, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, se verifica que ao edifício foi atribuído, em 2012, um coeficiente de vetustez de 0,75, o que implica ter uma idade entre 26 e 40 anos, reportando-se, portanto, a uma edificação entre os anos de 1979 e 1986.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

----- Conclui a informação que, pela verificação *in loco*, constatou-se que se trata de um prédio de r/c e 1.º andar, com paredes de alvenaria de bloco de cimento e tijolo cerâmico furado; técnicas construtivas dos anos 70 do século passado.

----- Informa ainda que, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do RGEU, na localidade de Carção, só se iniciou a partir de 01/01/1982.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

PEDIDOS DE APOIO

APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

— **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Vânia Carvalho Pinto** - estudante 2.º ano do Curso CTeSP em Bioanálises e Controlo, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Ana Filipa Domingues Raimundo** - estudante 2.º ano do Curso CTeSP em Bioanálises e Controlo, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Mariana Moreira Filipe** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, na Escola de Tecnologia e Gestão do Porto;

- **Érica Filipe Rodrigues** - estudante 2.º ano do Curso CTeSP em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Marta de Oliveira Lucas** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Psicologia, da Universidade da Beira Interior;

- **Tatiana Veiga Oliveira** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, na Escola de Tecnologia e Gestão do Porto;

- **Cindy Alves Tomé** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação, da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto;

- **Marta Carolina Vilela Bernardo** - estudante 1.º ano do Curso de Língua Gestual Portuguesa, na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Coimbra;

- **Luzia das Graças do Bento Pinto** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Rodrigo da Cunha Afonso** - estudante 3.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Universidade do Porto;

- **Sara Isabel de Jesus da Veiga Vaqueiro** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Gilles Reis de Jesus** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Letras, da Universidade de Coimbra;

- **Tânia Isabel Pinto** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Arqueologia, da Faculdade de Letras, da Universidade de Coimbra;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Morgane Delassus Meirinho** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Paula da Conceição Quina do Vale** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Marina Nora Vaz** - estudante 4.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Farmacéuticas, da Universidade da Beira Interior;
- **Marisa Domingues Pires** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Glória Elisabete Ribeiro da Silva** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Lara Filipa Fernandes Gerales** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Contabilidade, do Instituto Politécnico da Guarda;
- **André Pires Vaqueiro** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enologia, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Catarina Isabel Afonso Freire** - estudante 3.º ano do Curso de Direito, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
- **Iara Filipa Verde Genízio** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Desporto, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Armandino Pera Bartolomeu** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Gonçalo André Pires do Fundo** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica, no Instituto Superior de Engenharia do Porto,

foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Presente, também, o pedido de apoio formulado pela estudante:

- **Maria de Fátima Jardim Brás** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir um apoio do valor de 110,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- **Jacinto dos Anjos Ferreira:** Presentes o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pelo munícipe em título, residente em Argozelo, e considerada a respetiva informação social, que conclui que estão reunidas as condições para ser deferido o pedido para os meses de outubro a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, conceder ao requerente a redução em 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:

----- **Sónia Alexandra dos Anjos Sarmento:** Foi presente a informação social nº 143, datada de 19/09/2019, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo que suporta para que a sua filha, *Leticia dos Anjos Martins*, de um ano de idade, possa frequentar a creche.

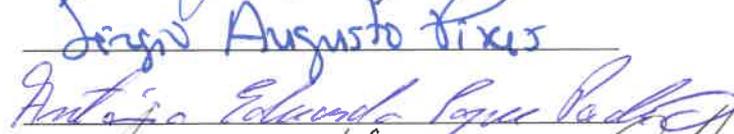
----- Conclui, em face da situação particular, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 2º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 José Augusto Félix

 António Eduardo Sousa Real

 António Augusto Félix